

12/56

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **2 de dezembro de 1955**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR. 99** (**Curitiba-Florianópolis-Porto Alegre**), integrante do trecho **Garuva-Itajaí** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **1.980** e a estaca **3.165** na extensão de **23,7 km** e constante dos desenhos números **ST. 229/55; ST. 230/55; ST. 231/55; ST. 232/55; ST. 233/55; ST. 234/55; ST. 235/55; ST. 236/55; ST. 237/55; ST. 250/55; ST. 267/55; ST. 268/55; ST. 269/55; ST. 270/55 e ST. 271/55** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **21** de **janeiro** de 19 **56**

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em
exercício do C.R.N.

JMF/NSR.

Confere com o original!

Processo nº 17.698/55.

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional